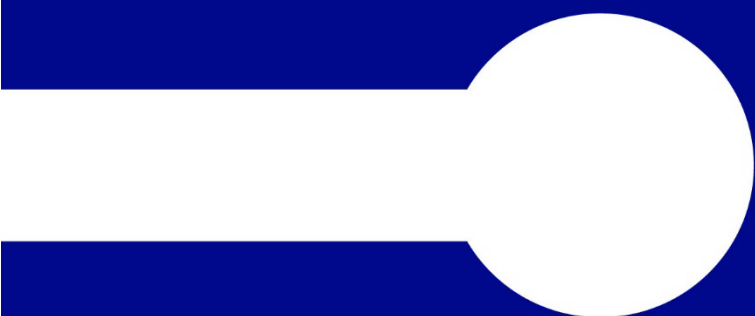


Termo de Referência – Circuitos satelitais para contingência de *campi* de organizações usuárias da RNP

Gerência de Engenharia de Redes (GER)

Coordenação de Conectividade de Clientes

05/2026



SUMÁRIO

Objetivo	3
Introdução	3
Dimensionamento e Requisitos	3
<i>Detalhamento do objeto</i>	<i>3</i>
<i>Capacidade de transmissão e desempenho.....</i>	<i>3</i>
<i>Política de uso de dados</i>	<i>4</i>
<i>Compartilhamento de franquia (característica desejável)</i>	<i>4</i>
<i>Transparência de protocolo e porta</i>	<i>4</i>
<i>Padrão de interface e conectividade</i>	<i>4</i>
<i>Endereçamento IPv4 público</i>	<i>5</i>
Da instalação de equipamentos	5
<i>Modelo de fornecimento e aquisição dos equipamentos</i>	<i>6</i>
Locais e prazo de prestação de serviços.....	7
<i>Locais de atendimento</i>	<i>7</i>
<i>Independência da infraestrutura</i>	<i>7</i>
<i>Prazo de instalação e ativação</i>	<i>7</i>
a) <i>Instalação realizada pela RNP ou campus atendido</i>	<i>7</i>
b) <i>Instalação realizada pela contratada</i>	<i>8</i>
c) <i>Ativação e aceite</i>	<i>8</i>
Qualidade do serviço e atendimento	8
<i>Disponibilidade e desempenho</i>	<i>8</i>
<i>Atendimento e suporte</i>	<i>9</i>
<i>Independência de infraestrutura e rescisão</i>	<i>9</i>
Da proposta a ser apresentada.....	9
<i>Declaração de atendimento aos requisitos</i>	<i>10</i>
<i>Critério de julgamento.....</i>	<i>10</i>
Diligência e condições contratuais.....	10
<i>Vigência e fidelidade</i>	<i>10</i>
<i>Condições de rescisão.....</i>	<i>11</i>
<i>Diligência e verificação de conformidade.....</i>	<i>11</i>

CIRCUITOS SATELITAIS PARA CONTINGÊNCIA DE CAMPI

Objetivo

O objetivo deste Termo de Referência (TR) é a contratação de circuitos de acesso à Internet em banda larga, destinados à implementação de conectividade de contingência para as instituições usuárias da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Esses circuitos serão utilizados como enlaces secundários (*backup*) aos acessos principais, com a finalidade de ampliar a resiliência e a disponibilidade dos serviços de rede, garantindo continuidade mínima de operação em situações de falha ou degradação do circuito principal.

A contratação prioriza soluções de baixo custo, baseadas em tecnologias amplamente disponíveis no mercado, incluindo ofertas típicas de banda larga residencial ou empresarial, desde que atendam aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste TR.

Introdução

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) é a rede acadêmica brasileira que integra instituições de ensino e de pesquisa em todo o país. Sua infraestrutura, conhecida como rede Ipê, abrange pontos de presença em 26 estados e no Distrito Federal, conectando as instituições e o Brasil às principais redes acadêmicas e de pesquisa no mundo.

A RNP atende a um amplo conjunto de organizações que dependem de conectividade avançada à Internet para suas atividades de ensino, pesquisa e colaboração. Para isso, a rede vem ampliando sua infraestrutura e conectando novas organizações, inclusive *campi* adicionais de instituições já atendidas, de modo a acompanhar o crescimento das demandas por conectividade à Internet e por serviços de colaboração em ambientes acadêmicos.

Dimensionamento e Requisitos

Detalhamento do objeto

O presente Termo de Referência estabelece os requisitos técnicos para a contratação de serviços de telecomunicações destinados à instalação, operação e manutenção de circuitos de acesso à Internet por meio de tecnologia satelital, a serem utilizados como enlaces de contingência para organizações usuárias da RNP.

Os circuitos contratados deverão ser independentes da infraestrutura atualmente utilizada nos acessos principais das instituições, não sendo permitido o compartilhamento de meios de acesso nem a dependência direta da mesma rede do provedor já utilizada no circuito principal.

Os *campi* a serem atendidos estão localizados em diversos estados do Brasil. A relação de endereços, bem como os prazos de implantação, está detalhada neste documento e em seu anexo.

O objetivo da RNP é prover conectividade de contingência por meio de circuitos de acesso à Internet via tecnologia satelital, permitindo a manutenção de conectividade mínima dos *campi* em situações de falha ou degradação do circuito principal, conforme as especificações a seguir.

Capacidade de transmissão e desempenho

Os circuitos deverão ser fornecidos com base em produtos comerciais padrão do portfólio da operadora, não sendo objeto desta contratação o desenvolvimento de soluções customizadas ou dedicadas.

A proposta deverá considerar exclusivamente ofertas já disponíveis no mercado, com características técnicas e comerciais amplamente praticadas, de forma a garantir economicidade e viabilidade de contratação em larga escala.

Os serviços deverão estar em conformidade com a regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) aplicável ao Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), especialmente no que se refere à prestação em regime de melhor esforço (*best effort*) e aos parâmetros de qualidade e desempenho definidos para serviços de acesso à Internet.

O serviço deverá apresentar características de desempenho compatíveis com aplicações interativas e com a integração em tempo real à rede da contratante.

Cada circuito deverá possuir capacidade típica nominal de, no mínimo:

- 100 Mbps para *download*.
- 20 Mbps para *upload*.

Será admitida a prestação do serviço em regime de melhor esforço (*best effort*), desde que compatível com os valores típicos estabelecidos.

A latência média do serviço deverá ser inferior a 100 ms em condições normais de operação.

Política de uso de dados

Será permitida a aplicação de políticas de uso justo (*Fair Use Policy* – FUP), desde que:

- Não inviabilizem o uso do serviço como solução de contingência.
- Sejam claramente informadas na proposta comercial.

Compartilhamento de franquia (característica desejável)

Será considerada uma característica desejável a disponibilização de um mecanismo de compartilhamento de franquia de dados entre os circuitos contratados.

Para fins deste requisito, considera-se compartilhamento de franquia a possibilidade de utilização, de forma agregada entre os acessos, do volume total de dados contratado, independentemente da distribuição individual por circuito.

A contratada deverá descrever, em sua proposta técnica, o modelo de implementação adotado para o compartilhamento de franquia, quando aplicável.

Soluções que contemplem o compartilhamento de franquia poderão ser consideradas um diferencial técnico, especialmente no contexto de uso dos circuitos como enlaces de contingência.

A ausência deste mecanismo não implicará desclassificação da proposta.

Transparência de protocolo e porta

Não deverá haver bloqueios ou restrições a protocolos, portas ou serviços nas conexões originadas pela rede da RNP ou pelos *campi* atendidos, em direção à Internet.

É vedada qualquer forma de interferência no tráfego, incluindo, mas não se limitando a:

- Bloqueio de portas.
- Interferência em conexões VPN.
- *Proxy* transparente.
- Filtragem de pacotes não solicitada.

Padrão de interface e conectividade

O circuito deverá ser entregue com interface de rede padrão Ethernet, disponibilizada por meio de equipamento terminal fornecido pela contratada, com conexão física no padrão RJ-45 para integração direta aos equipamentos da RNP ou do campus.

Endereçamento IPv4 público

Será obrigatória, para todos os circuitos contratados, a disponibilização de um endereço IPv4 público, roteável e diretamente acessível pela Internet.

Não serão aceitas soluções baseadas em:

- CGNAT.
- NAT compartilhado.
- Redirecionamento de portas.
- DMZ.

O endereço IP deverá ser diretamente utilizável pelo equipamento da RNP ou do campus, sem necessidade de mecanismos adicionais de tradução.

Não será obrigatória a manutenção de endereço IPv4 fixo, sendo admitida a utilização de endereçamento dinâmico, desde que atendidas as seguintes condições:

- O endereço IP atribuído ao circuito é público e roteável.
- A alteração do endereço IP não deve ocorrer durante períodos de utilização ativa do circuito, especialmente quando em operação como enlace de contingência.
- Eventuais alterações de endereço IP devem ser restritas a situações de inatividade, indisponibilidade ou reinicialização do terminal de acesso.
- A contratada disponibilize mecanismo que permita a consulta remota do endereço IP atual do circuito, sem a necessidade de acesso direto ao equipamento instalado no local

Para fins deste requisito, serão aceitos mecanismos como:

- Portal de gerenciamento.
- API.
- Sistema centralizado de monitoramento.
- Ou qualquer outra solução equivalente.

Caso o produto comercial padrão da operadora não contemple nativamente tais funcionalidades, será permitida a implementação dessas funcionalidades como componente adicional da solução, sem prejuízo do modelo de contratação.

Na proposta comercial, deverá ser apresentado um único valor mensal por circuito, já contemplando todos os custos necessários ao atendimento integral do serviço.

Para fins de avaliação e contratação, será considerado exclusivamente o valor total mensal do circuito, incluindo todos os componentes necessários à sua operação.

A disponibilização de um endereço IPv4 público, associado a um mecanismo de identificação do endereço vigente, constitui requisito indispensável ao funcionamento da solução de contingência.

Da instalação de equipamentos

Os equipamentos necessários à prestação do serviço serão fornecidos no âmbito desta contratação, conforme as especificações deste Termo de Referência, e destinados à utilização nos pontos definidos pela RNP ou pelos *campi* atendidos.

Considerando a natureza da solução baseada em tecnologia satelital, os equipamentos deverão corresponder a soluções padrão de mercado, tais como terminais satelitais, antenas, roteadores ou equipamentos equivalentes, não sendo exigida compatibilidade com instalação em bastidores de 19 polegadas.

Os equipamentos deverão incluir todos os componentes necessários à sua plena operação, tais como:

- Antena ou terminal satelital.

- Unidade de alimentação.
- Roteador ou unidade de interface de rede.
- Cabeamento e acessórios necessários à interligação.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com:

- Alimentação elétrica em corrente alternada (110V/220V);
- Condições ambientais típicas de ambientes internos e externos, conforme aplicável à instalação do terminal satelital;
- Instalação em ambientes sem infraestrutura especializada, como escritórios, salas técnicas ou áreas externas, com visada adequada à operação do serviço.

A contratada será responsável por garantir a compatibilidade e o correto funcionamento do serviço com os equipamentos fornecidos no âmbito desta contratação.

A instalação dos equipamentos será realizada prioritariamente pelas equipes da RNP ou pelos *campi* atendidos.

A contratada deverá prever, em sua proposta comercial, a possibilidade de prestação de serviço de instalação dos equipamentos como item opcional, a ser contratado sob demanda, sem obrigatoriedade de execução em todos os circuitos.

Quando solicitada, a instalação pela contratada deverá contemplar:

- Fixação e posicionamento da antena ou do terminal satelital.
- Passagem e organização de cabeamento.
- Ativação e testes de conectividade.

Nos casos em que a instalação não for executada pela contratada, esta deverá fornecer instruções técnicas claras e suficientes para instalação e ativação dos equipamentos pelas equipes da RNP ou das instituições.

A solução deverá permitir a reinstalação ou a realocação dos equipamentos, conforme a necessidade operacional, sem depender de obras civis complexas.

Do ponto de vista lógico, a interface entregue deverá ser Ethernet, com transparência de dados, sem qualquer tipo de encapsulamento proprietário ou restrição que impeça a operação plena dos protocolos utilizados pela RNP.

Modelo de fornecimento e aquisição dos equipamentos

Os equipamentos necessários à prestação do serviço deverão ser fornecidos mediante aquisição, não sendo admitido o fornecimento em regime de comodato ou qualquer outra modalidade que incorpore o custo dos equipamentos ao valor mensal do serviço.

A proposta comercial deverá apresentar, de forma destacada, o valor unitário dos equipamentos, separado do valor do serviço de conectividade.

Os equipamentos adquiridos passarão a ser de propriedade da RNP e poderão ser utilizados com qualquer fornecedor que atenda aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratada deverá garantir a plena compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e o serviço ofertado, bem como assegurar que tais equipamentos possam ser utilizados com outros provedores que ofereçam serviços equivalentes, desde que tecnicamente compatíveis.

Não será admitida a utilização de soluções que imponham dependência de mecanismos proprietários que impeçam a substituição do provedor de serviço, sem a necessidade de substituir os equipamentos adquiridos.

A RNP reserva-se o direito de adquirir os equipamentos de fornecedor distinto daquele responsável pela prestação do serviço, desde que garantida a compatibilidade técnica com a solução ofertada.

A contratada deverá fornecer todas as informações técnicas necessárias à correta instalação, configuração e operação dos equipamentos, incluindo os requisitos de integração com a rede da RNP.

Locais e prazo de prestação de serviços

Locais de atendimento

As localidades previstas para a entrega dos circuitos encontram-se listadas no Anexo I deste documento, incluindo os respectivos endereços de instalação e a identificação do provedor atualmente responsável pelo circuito principal de cada localidade.

A RNP tem como objetivo a contratação de circuitos de contingência para as localidades listadas, especialmente para aquelas em que não haja viabilidade técnica ou econômica para a contratação de soluções de acesso terrestre adequadas aos requisitos deste Termo de Referência.

A contratação dos circuitos estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos técnicos estabelecidos neste documento e à compatibilidade das propostas com os limites orçamentários e os critérios de economicidade da RNP.

A não contratação em determinada localidade poderá ocorrer em caso de inviabilidade técnica ou econômica da proposta apresentada.

A proponente deverá ofertar solução de acesso à Internet baseada em tecnologia satelital disponível em seu portfólio, desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução proposta deverá ser adequada às características específicas de cada localidade, incluindo aspectos como a viabilidade de instalação, as condições de visada para a operação do serviço e a disponibilidade de infraestrutura mínima para a ativação.

Independência da infraestrutura

Os circuitos contratados deverão ser independentes da infraestrutura atualmente utilizada pelo circuito principal da localidade.

Para fins deste Termo de Referência, a independência será caracterizada pela utilização de um meio de acesso distinto do empregado no circuito principal, a fim de evitar pontos únicos de falha.

A proponente será responsável por garantir que a solução ofertada não dependa diretamente da infraestrutura de acesso utilizada pelo circuito principal.

A comprovação dessa condição poderá ser solicitada pela RNP a qualquer momento, sendo a veracidade das informações prestadas de responsabilidade exclusiva da proponente.

Prazo de instalação e ativação

Os circuitos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser implantados conforme os prazos e condições estabelecidos a seguir, de acordo com o modelo de instalação adotado em cada localidade.

a) Instalação realizada pela RNP ou campus atendido

Nos casos em que a instalação dos equipamentos for realizada pela RNP ou pelo campus atendido, a ativação do serviço deverá ocorrer sob coordenação da RNP.

A contratada deverá garantir que o serviço esteja apto à ativação, ficando a efetiva entrada em operação condicionada à comunicação formal da RNP quanto à disponibilidade para a instalação e ativação do circuito.

O início da cobrança do serviço somente poderá ocorrer após a ativação do circuito, a qual será realizada mediante solicitação da RNP, não sendo permitido o faturamento anterior à data efetiva de entrada em operação.

b) Instalação realizada pela contratada

Nos casos em que a instalação for solicitada à contratada, esta deverá realizar a implantação completa do circuito, incluindo a instalação, a ativação e a disponibilização do serviço em condições operacionais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da RNP.

c) Ativação e aceite

A ativação do circuito deverá ser previamente comunicada à RNP ou ao campus atendido, com antecedência suficiente para possibilitar o acompanhamento da entrada em operação, quando aplicável.

O circuito será considerado entregue a partir de sua ativação funcional, caracterizada pela disponibilidade de conectividade à Internet e pelo atendimento aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

A RNP terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos para validação do funcionamento do circuito, incluindo a verificação do atendimento aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Caso não sejam identificadas inconformidades nesse período, o circuito será considerado aceito.

Na hipótese de identificação de problemas que impeçam o funcionamento adequado do serviço ou o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos, a contratada deverá realizar as correções necessárias no menor prazo possível, sem prejuízo dos prazos contratuais aplicáveis.

Qualidade do serviço e atendimento

Os serviços contratados deverão observar as condições de qualidade e desempenho estabelecidas na regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), aplicável ao Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), incluindo, mas não se limitando às disposições relativas à entrega de banda, à disponibilidade e aos padrões de atendimento ao usuário.

Considerando a natureza dos serviços contratados, baseados em ofertas comerciais de acesso à Internet por meio de tecnologia satelital, os circuitos serão fornecidos em regime de melhor esforço (*best effort*), não sendo exigidos níveis formais de SLA típicos de circuitos dedicados.

Ainda assim, o serviço deverá apresentar desempenho compatível com sua utilização como enlace de contingência, garantindo condições mínimas de operação que permitam a manutenção da conectividade dos *campi* em caso de falha do circuito principal.

A contratada deverá assegurar a continuidade operacional do serviço, bem como adotar as medidas necessárias à correção de falhas e degradações que comprometam sua utilização, dentro de prazos compatíveis com a natureza do serviço.

Eventuais políticas de gestão de tráfego, incluindo mecanismos de priorização ou a aplicação de políticas de uso justo (FUP), não poderão inviabilizar o uso do serviço para fins de contingência.

Disponibilidade e desempenho

A qualidade do serviço será avaliada com base na sua capacidade de prover conectividade funcional à Internet, entendida como a disponibilidade de acesso a serviços externos e a adequada troca de tráfego com a rede da RNP, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ANATEL para serviços de banda larga.

A RNP poderá, a qualquer tempo, realizar verificações de desempenho e de qualidade do circuito, com o objetivo de identificar eventuais degradações relevantes do serviço.

Caso sejam identificados problemas recorrentes ou degradação significativa que comprometam o uso do circuito como enlace de contingência, a RNP poderá solicitar à contratada a devida regularização do serviço.

A contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção das falhas relacionadas ao serviço por ela prestado, restabelecendo condições adequadas de funcionamento em prazo compatível com a natureza da solução.

Não serão consideradas de responsabilidade da contratada falhas decorrentes de fatores locais, tais como:

- Instalação inadequada dos equipamentos, quando realizada pela RNP ou pela instituição atendida.
- Obstrução da visada do terminal satelital.
- Problemas de alimentação elétrica local
- Danos físicos ou desconexões no cabeamento.

A atuação da contratada nesses casos poderá ocorrer mediante solicitação da RNP, como serviço adicional, quando aplicável.

Atendimento e suporte

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento acessíveis para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, incluindo, no mínimo:

- Atendimento telefônico.
- Atendimento por meio eletrônico (e-mail, portal ou equivalente).

O serviço de atendimento deverá estar disponível em regime contínuo (24x7).

Para cada solicitação registrada, deverá ser atribuído um número de protocolo para acompanhamento.

Independência de infraestrutura e rescisão

A independência de infraestrutura em relação ao circuito principal constitui requisito essencial deste Termo de Referência.

Caso durante a operação do serviço seja identificada evidência de compartilhamento de infraestrutura entre o circuito principal e o circuito de contingência – caracterizada, por exemplo, por falhas simultâneas não associadas a problemas locais no campus –, a RNP poderá considerar descumprido o requisito de independência.

Nessa hipótese, a RNP reserva-se o direito de rescindir o contrato do circuito afetado sem aplicação de multa ou penalidade por fidelidade, independentemente do prazo de vigência contratado.

Da proposta a ser apresentada

As propostas deverão ser apresentadas considerando a totalidade das localidades previstas neste Termo de Referência, conforme relação constante no Anexo I, não sendo aplicável a apresentação de propostas por localidade individual.

A proponente deverá apresentar proposta comercial contemplando o fornecimento do serviço de conectividade para o conjunto das localidades, incluindo:

- Valor mensal global para atendimento da totalidade das localidades previstas nesta contratação.
- Valor unitário mensal por circuito adicional, aplicável em caso de expansão futura da solução.

Adicionalmente, a proponente deverá apresentar proposta para aquisição dos equipamentos necessários à operação da solução, incluindo:

- Valor total para fornecimento do conjunto inicial de equipamentos, correspondente à totalidade das localidades previstas.
- Valor unitário por equipamento adicional, para fins de expansão futura.

Os valores referentes à prestação do serviço e à aquisição dos equipamentos deverão ser apresentados de forma segregada, não sendo admitida a incorporação dos custos dos equipamentos ao valor mensal do serviço.

A proposta deverá considerar que os equipamentos fornecidos sejam plenamente compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como com a solução de conectividade ofertada.

A RNP reserva-se o direito de contratar, de forma independente, o fornecimento do serviço e a aquisição dos equipamentos, desde que seja garantida a compatibilidade entre os componentes da solução.

Declaração de atendimento aos requisitos

A apresentação de proposta para qualquer localidade implica a declaração automática da proponente de que o serviço ofertado atende integralmente a todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- Capacidade mínima de banda.
- Conformidade com a regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para serviços de banda larga.
- Inexistência de bloqueios de protocolos, portas ou serviços.
- Disponibilização de um endereço IPv4 público e fixo.
- Independência de infraestrutura em relação ao provedor atualmente responsável pelo circuito principal.

A veracidade dessas condições é de responsabilidade exclusiva da proponente.

Critério de julgamento

A apresentação da proposta implica a declaração automática da proponente de que a solução ofertada atende integralmente a todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- Capacidade mínima de transmissão estabelecida.
- Conformidade com a regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para serviços de banda larga.
- Inexistência de bloqueios de protocolos, portas ou serviços.
- Disponibilização de um endereço IPv4 público, roteável e acessível.
- Utilização de meio de acesso independente do empregado no circuito principal.

A veracidade dessas condições é de responsabilidade exclusiva da proponente.

Diligência e condições contratuais

Vigência e fidelidade

Os contratos decorrentes deste Termo de Referência poderão prever prazo de vigência e fidelidade mínima de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de aceite do circuito.

Após o término do período de fidelidade, o serviço poderá ser mantido ou encerrado, conforme interesse da RNP, sem incidência de penalidades.

Condições de rescisão

A RNP poderá rescindir o contrato, total ou parcialmente, sem aplicação de multa ou penalidade, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Não disponibilização de endereço IPv4 público, roteável e acessível, conforme exigido neste Termo de Referência.
- Identificação de bloqueio de protocolos, portas ou serviços.
- Degradação recorrente do serviço, atribuível à solução de conectividade ou à infraestrutura sob responsabilidade da contratada, que comprometa sua utilização como enlace de contingência, e que não seja solucionada após notificação formal da RNP, em prazo compatível com a natureza do serviço.

Não serão consideradas, para fins de rescisão, degradações decorrentes de fatores locais sob responsabilidade da RNP ou da instituição atendida, tais como problemas de instalação, obstrução de visada, de alimentação elétrica ou de condições físicas do ambiente.

Diligência e verificação de conformidade

A RNP poderá, a qualquer tempo, realizar diligências com o objetivo de verificar a conformidade dos serviços prestados com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Essas diligências poderão incluir, entre outros:

- Solicitação de informações técnicas adicionais.
- Realização de testes de conectividade e de desempenho.
- Verificação de características do serviço contratado,

Caso sejam identificadas inconsistências entre as condições declaradas na proposta e o serviço efetivamente entregue, a RNP poderá adotar as medidas cabíveis, incluindo a rescisão contratual, sem prejuízo de outras sanções previstas.

